



DECRETO N°. 55/ 2019

Concede aposentadoria voluntária a **Sra. Magda Guimarães dos Santos** e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e art. 21, da Lei Municipal nº. 2.657, de 09 de setembro de 2008, a Sra. Magda Guimarães dos Santos, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de “Escriturário – NV 02”.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base nas seguintes verbas remuneratórias:

I – Vencimento.....	R\$ 954,52;
II - Quinquênio	R\$ 238,63;
III - Provento mensal no valor	R\$ 1.193,15.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 7º da EC 41/03), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal